



UNICAMP

**Coordenadoria de Tecnologia
da Informação e Comunicação**



Conselho de Tecnologia da Informação e Comunicação ConTIC

***119ª Reunião
22/02/2018
14h
Sala do CONSU***

Composição do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação

Presidente: Prof. Sandro Rigo
Coordenador Geral da CTIC

Membros Titulares Docentes:

- Prof. Clésio Luis Tozzi
- Prof. Edevar Luvizotto Júnior
- Prof. Eduardo Galembeck
- Prof. Ivan Luiz Marques Ricarte
- Prof. José Antônio Roversi
- Prof. José Augusto Chinellato
- Prof. Rogério Custódio
- Prof. Sérgio Ferreira do Amaral

Membros Titulares Gestores:

- Sra. Cleusa Regina Manga Ribeiro Milani (Sistemas da Área de Saúde)
- Prof. Benilton de Sá Carvalho (Sistemas de Informações em Pesquisas)
- Sr. Andrei Vinicius Gomes Narcizo (Sistemas Administrativos)
- Sr. Gilmar Dias da Silva (Sistemas de Gestão de Recursos Humanos)
- Sr. Orlando Carlos Furlan (Sistemas de Gestão Acadêmica)
- Sra. Regiane Alcântara Bracchi (Sistemas de Arquivos e de Bibliotecas)

Membro Titular Profissionais de TIC:

- Sr. Eduardo Trettel

Membro Consultivo:

- Sr. Rubens Queiroz de Almeida (Coordenador Adjunto da CTIC)

Membros Suplentes Docentes:

- Prof. Jônatas Manzolli
- Prof. Luiz Eduardo Barreto Martins
- Prof. Paulo de Barros Correia
- Prof. Paulo Lício de Geus

Membros Suplentes Gestores:

- Sr. Milton Guilhen (Sistemas de Gestão de Recursos Humanos)
- Sr. Sérgio Alves dos Santos (Sistemas Administrativos)
- Sra. Adauto Bezerra Delgado Filho (Sistemas de Gestão Acadêmica)

Membro Suplente Profissionais de TIC:

- Sr. Sidney Pio de Campos

Sumário

1. Apresentação Smart Campus.....	4
2. Justificativa de ausências.....	5
3. Ata da Reunião de 23 de novembro de 2017.....	6
4. Ordem do dia.....	8
4.1. Homologação da Decisão ConTIC D-22/2017 - Ad Referendum, em atendimento à alteração do nome do domínio <i>iea.unicamp.br</i> para <i>idea.unicamp.br</i>	8
4.2. Homologação da Decisão ConTIC D-23/2017 - Ad Referendum, em atendimento à solicitação de criação dos domínios <i>ie.unicamp.br</i> e <i>economia.unicamp.br</i>	11
4.3. Homologação da Decisão ConTIC D-24/2017 - Ad Referendum, em atendimento à solicitação de criação do domínio <i>hrp.unicamp.br</i>	15
4.4. Calendário das reuniões do ConTIC de março a julho de 2018.....	18
5. Expediente.....	19
5.1. Informes.....	19
5.2. Levantamento de competências em TIC.....	19
5.3. Revisão das regras de permissão de acesso aos Serviços Corporativos.....	19
5.4. Proposta de Deliberação CAD para adoção de serviço de e-mail da Google.....	20
5.5. Proposta de Resolução CAD que revoga as GR 009/2014 e GR 021/2006 e redefine as atribuições do CONTIC e da CTIC.....	23

1. Apresentação Smart Campus

Apresentação informativa do Smart Campus sobre os projetos de IoT da Unicamp.

2. Justificativa de ausências

Serão apresentadas no momento da reunião.

3. Ata da Reunião de 23 de novembro de 2017

1 ATA DA 118ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE
2 ESTADUAL DE CAMPINAS, realizada em 23 de novembro de 2017, com início às 14h04 na
3 sala do CONSU, sob a presidência do Prof. Sandro Rigo; com presença dos membros titu-
4 lares Prof. Eduardo Galembeck, Prof. José Antônio Roversi, Prof. Sérgio Ferreira do
5 Amaral, Sra. Cleusa Milani, Prof. Benilton de Sá Carvalho e Sr. Eduardo Trettel; dos
6 membros suplentes, Prof. Luiz Eduardo Barreto Martins, Prof. Paulo de Barros Correa,
7 Prof. Paulo Lício, Sr. Milton Guilhen, Sr. Sérgio Alves dos Santos, Sr. Adauto Bezerra Del-
8 gado Filho e Sr. Sidney Pio de Campos; do membro consultivo do Conselho, Sr. Rubens
9 Queiroz de Almeida. Compareceram como convidados: Sr. João Curti, da DGRH; Sr.
10 Ederson Ribeiro, da DGA; Prof. Silvio Vitiello, do CENAPAD; Sra. Ana Maria de Seixas Pe-
11 reira, do CENAPAD e Sr. Paulo Fávero, da DAC. O **Prof. Sandro** deu início à reunião con-
12 vidando o **Prof. Silvio Vitiello** para fazer a apresentação informativa sobre os sistemas
13 de informação desenvolvidos e em desenvolvimento pelo CENAPAD - SP. Foram apresen-
14 tadas as missões, a estrutura do parque computacional, os projetos em andamento, as
15 estatísticas dos serviços utilizados, as dificuldades enfrentadas e o planejamento para
16 os próximos anos. Ao fim da apresentação e após algumas colocações dos presentes, o
17 **Prof. Sandro** justificou as ausências e colocou em discussão a ata da reunião de 26 de
18 outubro de 2017. Não havendo manifestações, a ata foi colocada em votação e aprova-
19 da com uma abstenção. Passando para a ORDEM DO DIA, o **Prof. Sandro** apresentou e
20 explicou os itens 4.1 e 4.2 que tratavam respectivamente da homologação de Decisões
21 Ad Referendum de criação dos domínios *blogs.unicamp.br* e *sgc.unicamp.br*. Colocados
22 em votação em bloco foram aprovados por unanimidade. Passando para o item 4.3,
23 apresentou e justificou a revisão da proposta da Instrução Normativa que dispõe sobre
24 a obrigatoriedade do uso de canal seguro com certificação, no tráfego de dados institu-
25 cionais, aprovada na reunião anterior. Os **Professores Roversi** e **Paulo Lício** fizeram no-
26 vos apontamentos de correções no texto. Considerando as alterações sugeridas, o **Prof.**
27 **Sandro** colocou o item em votação, que foi aprovado por unanimidade. Passando para
28 os itens 4.4 e 4.5 que tratavam dos calendários de reuniões do ConTIC para fevereiro de
29 2018 e das apresentações das Unidades, foram colocados em votação em bloco e apro-
30 vados por unanimidade. Entrando no EXPEDIENTE, o **Prof. Sandro** passou para os INFOR-
31 MES. Não houve informes dos inscritos, da Área de Saúde, de Arquivos e Bibliotecas e de
32 Gestão de Recursos Humanos. Nos informes dos Sistemas Administrativos o **Sr. Sérgio Al-**
33 **ves dos Santos** disse que no prazo de duas semanas não haverá mais dependência do
34 CICS devido a conclusão da migração. Nos informes dos Sistemas de Informação e Pes-
35 quisas o **Prof. Benilton** falou que estão atendendo a uma demanda da FAPESP, criando
36 um sistema de repositório de dados e metadados de pesquisa. Os trabalhos estão sendo
37 feitos junto ao SBU, implementando um sistema de busca entre as 7 universidades do
38 estado de São Paulo, onde futuramente cada pesquisador poderá disponibilizar dados
39 de pesquisa. Nos informes de Gestão Acadêmica o **Sr. Adauto** informou que a DAC ter-
40 minará a migração até o final da segunda semana de dezembro. Informou ainda que no
41 dia 7 de novembro foi colocado em funcionamento o sistema **e-dac** que permite aos
42 alunos fazerem consultas e entrega de documentos de forma virtual dispensando o
43 atendimento presencial. Reforçou a parceria com o Instituto de Computação em estu-
44 dos de métodos ágeis de desenvolvimento de sistemas. O **Sr. Paulo Fávero** complemen-
45 tou os informes enfatizando a continuidade dos trabalhos de levantamento das perfor-
46 mances de banco de dados para as mudanças que são necessárias. Nos informes da CTIC
47 e CCUEC, o **Prof. Sandro** falou sobre o andamento dos projetos: Senha Única, Centrali-

48 zação de Datacenters. e Sustentabilidade da Nuvem Computacional da Unicamp, que
49 foi complementado pelo **Prof. Roversi**. O **Prof. Sandro** alertou sobre a possibilidade de
50 cancelamento da reunião do ConTIC de dezembro devido à proximidade da data, acar-
51 retando em provável falta de pauta. Passando para o item 5.2 do EXPEDIENTE, o **Prof.**
52 **Sandro** lembrou da necessidade de adequações à nova redação da GR 52/2012, e in-
53 dicou os membros do Grupo de Trabalho. Não tendo mais a tratar, a reunião foi encerra-
54 da às 15h17.

4. Ordem do dia

4.1. Homologação da Decisão ConTIC D-22/2017 - Ad Referendum, em atendimento à alteração do nome do domínio *iea.unicamp.br* para *idea.unicamp.br*

OFÍCIO IEA 11/2017

ASSUNTO: Alteração do nome do domínio *iea.unicamp.br* para *idea.unicamp.br*

INTERESSADO: IEA / GR

DECISÃO ConTIC D-22/2017 - Ad Referendum

A solicitação de alteração do nome do domínio *iea.unicamp.br* para *idea.unicamp.br* é aprovada Ad referendum do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação - ConTIC tendo em vista que atende ao disposto no Artigo 42 da Seção VIII do Capítulo II da Resolução GR 52/2012, assim como à Instrução Normativa ConTIC IN-01/2014.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
04 de dezembro de 2017

Prof. Dr. Sandro Rigo
Presidente



005485

Ofício IEA 11/2017

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

10 de novembro de 2017.

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Sandro Rigo
Presidente do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação - ConTIC

Senhor Presidente,

Conforme decisão ConTIC D-09/2017 de agosto/2017, foi aprovada a criação do domínio *iea.unicamp.br* para o Instituto de Estudos Avançados – IEA, criado através da Resolução GR-43 de 25/07/2017.

Após diversas reuniões com a Presidência do Conselho Científico-Cultural, a Coordenação e a Coordenação Adjunta e análises de diferentes centros e institutos com identidades análogas, optou-se por diferenciá-lo na sua identificação, adotando uma nova sigla – Instituto de Estudos Avançados – IdEA.

Assim, gostaríamos de solicitar alteração no domínio *iea.unicamp.br* para "**idea.unicamp.br**" mantendo o gerenciamento pela equipe de informática do GR, no Servidor DNS: ns1.rei.unicamp.br.

Solicitamos também alteração no responsável pelo domínio, considerando a substituição do Coordenador Adjunto:

Nome do responsável pelo domínio:
Prof. Dr. Anderson Campos Fauth
Matrícula: 24550-0
e-mail: anderson.fauth@reitoria.unicamp.br
ramal: 15222/15221

Solicitamos ainda a criação de domínio institucional para hospedagem do Email Mx = idea@unicamp.br a ser utilizado nas correspondências nacionais e internacionais do instituto, sob a responsabilidade do Prof. Anderson Campos Fauth e a ser hospedado no Serviço de E-mail Corporativo. Igualmente solicitamos as criações dos seguintes e-mails institucionais e respectivas responsabilidades.





eventos@idea.unicamp.br

Prof. Dr. Anderson Campos Fauth

Matrícula: 24550-0

e-mail: anderson.fauth@reitoria.unicamp.br

ramal: 15222/15221

comunicacao@idea.unicamp.br

Guilherme Gorgulho Bráz

Matrícula: 310522-8

e-mail: guilherme.gorgulho@reitoria.unicamp.br

ramal: 14737

Cordialmente,

A handwritten signature in cursive script, reading "Anderson Campos Fauth".

Prof. Dr. Anderson Campos Fauth
Coordenador Adjunto
Instituto de Estudos Avançados
GR – UNICAMP

4.2. Homologação da Decisão ConTIC D-23/2017 - Ad Referendum, em atendimento à solicitação de criação dos domínios *ie.unicamp.br* e *economia.unicamp.br*

OFÍCIO DIREÇÃO-IE Nº 048/2017

ASSUNTO: Criação dos domínios *ie.unicamp.br* e *economia.unicamp.br*

INTERESSADO: IE

DECISÃO ConTIC D-23/2017 – Ad Referendum

A solicitação de criação dos domínios *ie.unicamp.br* e *economia.unicamp.br* é aprovada Ad referendum do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação - ConTIC tendo em vista que atende ao disposto no Artigo 42 da Seção VIII do Capítulo II da Resolução GR 52/2012, assim como à Instrução Normativa ConTIC IN-01/2014.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
07 de dezembro de 2017

Prof. Dr. Sandro Rigo
Presidente



005482

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ECONOMIA
Diretoria

F: (19) 3521-5717 direcie@unicamp.br

Instituto de Economia, 16 de novembro de 2017.

OFICIO DIREÇÃO-IE Nº 048 / 2017

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar a criação dos domínios abaixo relacionados, que serão subordinados ao domínio principal **unicamp.br**.

Domínios
ie.unicamp.br
economia.unicamp.br

A referida demanda se faz necessária para a nova estratégia de comunicação e divulgação do trabalho do Instituto de Economia da Unicamp.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Prof. Dr. Paulo Sérgio Fracelanza
Diretor do Instituto de Economia-UNICAMP
Matrícula 28362-6

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. SANDRO RIGO
Superintendente do CCUEC



Re: Informações para criação de domínio - Of. DIREÇÃO-IE - CO...

Assunto: Re: Informações para criação de domínio - Of. DIREÇÃO-IE - COMPLEMENTAR

De: Giovanna Cristina Marcatti Ferrez de Sousa <gcmarcat@unicamp.br>

Data: 06/12/2017 12:06

Para: Ctic <ctic@unicamp.br>

CC: Direção - IE <fatimad@unicamp.br>

Bom dia Fabiana,

Conforme conversamos, segue abaixo as informações solicitadas para complementar o ofício DIREÇÃO-IE nº 048/2017.

Me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

/*Giovanna C. Marcatti Ferrez de Sousa*/

Setor de Processamento de Dados

Instituto de Economia - Unicamp

Domínio: *ie.unicamp.br

*Localização física: *Setor de Processamento de Dados - Instituto de Economia - Rua Pitágoras, 353 - Cidade Universitária - Barão Geraldo - Campinas (SP)

*Servidor DNS1: *143.106.37.6*

Responsáveis técnicos: *Giovanna Cristina Marcatti Ferrez de Sousa - matrícula Unicamp 26543-8**

**

Eduardo Tsuyoshi Tanabe - matrícula

Unicamp 27377-5*

Vigência: *prazo indeterminado*

Domínio: *economia.unicamp.br*

Localização física: *Setor de Processamento de Dados - Instituto de Economia - Rua Pitágoras, 353 - Cidade Universitária - Barão Geraldo - Campinas (SP)

*Servidor DNS1: *143.106.37.6*

Responsáveis técnicos: *Giovanna Cristina Marcatti Ferrez de Sousa - matrícula Unicamp 26543-8**

**

Eduardo Tsuyoshi Tanabe - matrícula

Unicamp 27377-5*

Vigência: *prazo indeterminado*

Obs.: A criação dos domínios se dá na necessidade de facilitar aos visitantes da homepage da unidade, uma vez que o nome do domínio principal registrado remete pouco à sigla ou a natureza da unidade. Esta criação foi requisitada pela Assessoria de Comunicação da unidade.

Em 04/12/2017 14:42, Direção - IE escreveu:

Olá, Fabiana.

Já solicitei à minha área de TIC para providenciar as informações.

Grata.

Fátima

Em 4 de dezembro de 2017 14:25, Ctic <ctic@unicamp.br <<mailto:ctic@unicamp.br>>> escreveu:

Boa tarde Fátima,

Conversei por telefone com o Lorenzo, que me passou seu contato para tratarmos da solicitação de criação de domínios citados no ofício DIREÇÃO-IE nº 048/2017.

A referida solicitação precisa vir acompanhada de algumas informações para que atenda a Resolução GR-052/2012 (cap. II, seção VIII), de 21/12/2012 e também a Instrução Normativa ConTIC - IN 01/2014.

Abaixo seguem os links das normas para ciência e providências.

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=3256
<http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=3256>

http://www.ctic.unicamp.br/sites/default/files/normas/in_01_2014_criacao_dominios_unicamp_br.pdf
<http://www.ctic.unicamp.br/sites/default/files/normas/in_01_2014_criacao_dominios_unicamp_br.pdf>

Ficamos no aguardo do retorno com as informações pertinentes à criação de domínio.

Atenciosamente,

Fabiana Toledo

--

Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
CTIC / UNICAMP
(19) 3521.2285

4.3. Homologação da Decisão ConTIC D-24/2017 - Ad Referendum, em atendimento à solicitação de criação do domínio *hrp.unicamp.br*

OFÍCIO NACSES Nº 110/2017

ASSUNTO: Criação do domínio *hrp.unicamp.br*

INTERESSADO: Hospital Regional de Piracicaba

DECISÃO ConTIC D-24/2017 – Ad Referendum

A solicitação de criação do domínio *hrp.unicamp.br* é aprovada Ad referendum do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação - ConTIC tendo em vista que atende ao disposto no Artigo 42 da Seção VIII do Capítulo II da Resolução GR 52/2012, assim como à Instrução Normativa ConTIC IN-01/2014.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
11 de dezembro de 2017

Prof. Dr. Sandro Rigo
Presidente

Ofício nº. 110/2017

Campinas, 29 de Novembro de 2017.

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. José Raimundo de Oliveira
Superintendente do CCUEC

Ref. : Criação de domínio para Hospital Regional Piracicaba

O Núcleo de Gestão e Acompanhamento dos Convênios SES / Unicamp - NACSES, solicita a este CCUEC a criação de um domínio para os Hospital Regional Piracicaba.

O domínio a ser criado é:

hrp.unicamp.br

Indico abaixo os responsáveis pelo assunto no NACSES.

Welington Rangel – wangel@nacs.es.unicamp.br – celular – 982183071 / ramal – 10842

Maryane Didone – mdidone@nacs.es.unicamp.br – ramal - 10848

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Lair Zambon
Coordenador do NACSES



Re: Informações para criação de domínio

Assunto: Re: Informações para criação de domínio
De: Wellington Rangel <wrangel@nacsces.unicamp.br>
Data: 07/12/2017 12:32
Para: Ctic <ctic@unicamp.br>

Fabiana, bom dia!

Encaminho as informações solicitadas:

1. ***Localização física*:** Rua Antonio Elias S/N. Bairro Garças, Piracicaba SP.
2. ***Endereço IP**do Servidor que ficará hospedado*:** o domínio ficará sob custódia dos servidores DNS do CCUEC. IPs: 143.106.2.5 143.106.2.131
3. ***Previsão de vigência*:** Indeterminado.
4. ***justificativa sobre relevância institucional*:**

O Hospital Regional Piracicaba é o novo convênio assinado entre a UNICAMP e a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Ele está vinculado ao Núcleo de Acompanhamento e Gestão dos Convênios SES/UNICAMP (NACSES), órgão diretamente subordinado à reitoria da universidade.

Este novo hospital ampliará o atendimento SUS na região de Piracicaba e poderá ser utilizado para fins educacionais pela UNICAMP.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att.

Em 07/12/2017 11:37, Ctic escreveu:

Boa dia Wellington,

Conforme conversamos por telefone, solicito o complemento das informações para a criação do domínio hrp.unicamp.br, solicitada no ofício NACSES nº 110/2017, para que atenda a Resolução GR-052/2012 (cap. II, seção VIII), de 21/12/2012 e também a Instrução Normativa ConTIC -IN 01/2014.

Abaixo seguem os links das normas para ciência e providências.

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=3256

http://www.ctic.unicamp.br/sites/default/files/normas/in_01_2014_criacao_dominios_unicamp_br.pdf

Informações que faltam:

1. Localização física
2. Endereço IP do Servidor que ficará hospedado
3. Previsão de vigência
4. justificativa sobre relevância institucional

ficamos na aguardo do retorno com as informações.

4.4. Calendário das reuniões do ConTIC de março a julho de 2018

MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Dia 23 - 6ª feira às 14h00	Dia 20 - 6ª feira às 14h00	Dia 18 - 6ª feira às 14h00	Dia 22 - 6ª feira às 14h00	Dia 20 - 6ª feira às 14h00

Local: sala do CONSU

5. Expediente

5.1. Informes

- dos inscritos
- Sistemas Administrativos
- Sistemas da Área de Saúde
- Sistemas de Informação em Pesquisas
- Sistemas de Gestão Acadêmica
- Sistemas de Arquivos e Bibliotecas
- Sistemas de Gestão de Recursos Humanos
- CCUEC
- CTIC

5.2. Levantamento de competências em TIC

5.3. Revisão das regras de permissão de acesso aos Serviços Corporativos

5.4. Proposta de Deliberação CAD para adoção de serviço de e-mail da Google

Minuta Deliberação CAD

Fixa diretrizes para migração do serviço de e-mail corporativo do domínio @unicamp.br e subdomínios para a plataforma do programa G SUITE for Education da Google

Considerando as necessidades de:

1. Atender ao objetivo estratégico de implantação do projeto Unicamp Digital conforme Planejamento Estratégico da Unicamp para o período 2016 - 2020;
2. Atender ao disposto na Decisão ConTIC D-17/2017 de 26 de outubro de 2017;
3. Evitar duplicação de esforços de manutenção de serviço de correio eletrônico;
4. Oferecer à comunidade acadêmica um serviço de correio eletrônico com quota de armazenamento ilimitada e alta disponibilidade em múltiplos dispositivos;

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, determina que:

Artigo 1º - A Unicamp disponibilizará a migração do serviço de e-mail corporativo do domínio @unicamp.br e subdomínios para a plataforma do programa "G SUITE for Education" da Google.

Artigo 2º - Essa permissão contempla apenas a migração do serviço. As informações de autenticação (usuário, senha e demais dados) serão mantidas em servidores administrados pelo CCUEC, em consonância com a deliberação CAD 05 de 2017 para implantação de autenticação com senha única na Unicamp.

Artigo 3º - Os órgãos da administração deverão realizar a migração de seus domínios de email até o dia 31 de dezembro de 2018, conforme cronograma a ser definido pelo CCUEC mediante negociação direta com os órgãos envolvidos.

Artigo 4º - A migração dos domínios de email das unidades de ensino é opcional e será realizada de forma gradual mediante negociação direta com o CCUEC.

Artigo 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



ASSUNTO: Adoção do uso do serviço de e-mail do programa "G SUITE for Education".

DECISÃO ConTIC D-18/2017

O Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação, em sua 117ª Reunião Ordinária, aprovou, com 12 votos a favor e 01 contra, a migração do serviço de e-mail corporativo do domínio *@unicamp.br* e subdomínios para a plataforma do programa "G SUITE for Education" da Google obedecendo aos seguintes princípios:

1. Essa aprovação contempla apenas a migração do serviço, as informações de autenticação (usuário, senha e demais dados) serão mantidas em servidores administrados localmente.
2. A migração é opcional, as unidades e órgãos que assim desejarem poderão hospedar e administrar seus domínios em infraestrutura computacional própria.
3. O cronograma de migração será estabelecido pelo CCUEC em negociação direta com as unidades e órgãos.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
26 de outubro de 2017



025923

Coordenadoria Geral da Universidade
Universidade Estadual de Campinas
Caixa Postal 6194
13083-970, Campinas, SP
Tel (19) 3521-4726
Fax (19) 3521-4798
<http://www.cgu.unicamp.br>

Of. CGU - 008/2018

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 02 de fevereiro de 2018.

Prezado Senhor,

Solicito ao CONTIC que reavalie a Decisão CONTIC –D-18/2017, de 26 de outubro de 2017, visando integrá-la com a centralização dos data centers da administração.

Neste sentido, considero relevante que:

1. a migração seja mandatória e que a Administração dos domínios seja centralizada no CCUEC para todos os órgãos da administração;
2. a migração para as Unidade de Ensino e Pesquisa, ocorra de modo gradativo, mediante negociação direta com as mesmas;
3. a administração dos domínios nas Unidades de Ensino e Pesquisa seja gradativamente transferida para o CCUEC, mediante negociação direta com as mesmas;
4. que o CCUEC defina um cronograma visando a implantação do item 1. até 31/12/2018 em todos os órgãos da administração;
5. que seja preparada uma minuta de Deliberação CAD a ser apreciada pela mesma em março de 2018.

Agradecemos antecipadamente pela colaboração e atenção de sempre.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Teresa Dib Zambon Atvars
Coordenadora Geral da Universidade

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Sandro Rigo
Coordenador CONTIC
Universidade Estadual de Campinas



5.5. Proposta de Resolução CAD que revoga as GR 009/2014 e GR 021/2006 e redefine as atribuições do CONTIC e da CTIC

Minuta

Considerando as necessidades de:

1. readequar os processos de TIC na Universidade para dar efetividade ao Objetivo Estratégico de implantação da Unicamp Digital até 2020, conforme o Planes 2016-2020 aprovado pelo Consu;
2. estabelecer uma nova forma de Governança de TIC que traga para o nível estratégico da Universidade as decisões técnicas sobre a Tecnologia de Informação e de Comunicação e o acompanhamento da implantação das mesmas;
3. dar celeridade e eficiência à implantação de novas metodologias de trabalho em desenvolvimento de sistemas na Unicamp;
4. evitar duplicação de esforços de desenvolvimento;
5. integrar os sistemas existentes com qualidade e satisfazendo os requisitos dos usuários;
6. conhecer e otimizar os investimentos da área de TIC na Unicamp;
7. conhecer os perfis profissionais e as lacunas de pessoal na área;
8. adequar e centralizar os processos de qualificação de pessoal às necessidades institucionais;

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, revoga as GR 009/2014 e GR 021/2006 e redefine as atribuições do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação na Unicamp - CONTIC e da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC, subordinados à Coordenadoria Geral da Universidade, CGU.

Artigo 1º - Ficam criados os Conselhos de Tecnologia da Informação e Comunicação na Unicamp – ConTIC e a Coordenadoria Integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação - CITIC, subordinados à Coordenadoria Geral da Universidade, CGU.

Artigo 2º - Ao ConTIC compete:

- I - estabelecer para a Unicamp diretrizes na área de TIC, as quais se efetivarão por meio dos competentes instrumentos legais;
- II - propor à COPEI - planos corporativos de alcance amplo e voltados primordialmente aos aspectos gerenciais e administrativos - anuais e plurianuais de atividades e de investimentos em TIC, no âmbito da Universidade;
- III - promover e estimular o desenvolvimento da informática na Universidade;
- IV - estabelecer normas de uso e acesso aos recursos computacionais corporativos;

V - apreciar pareceres técnicos para aquisição e licenciamento de software e hardware e contratação de serviços para os sistemas corporativos;

VI - estabelecer normas e padrões de segurança e conduta ética em TIC na Universidade;

VII - acompanhar ou solicitar o acompanhamento dos reflexos de suas decisões;

VIII - analisar relatórios anuais de atividades corporativas em TIC dos órgãos da Universidade;

IX - propor e implantar Fóruns Técnicos Consultivos para apoio às atividades da CITIC.

Artigo 3º - O ConTIC é composto por:

I - docente Coordenador Geral, seu presidente, designado pelo Reitor;

II - um vice-presidente, designado pelo Reitor dentre os membros titulares docentes mencionados do ConTIC;

III - 8 (oito) docentes titulares ligados à área de TIC e 4 (quatro) suplentes;

IV - 7 (sete) membros titulares escolhidos entre gestores de sistemas corporativos abrangendo as áreas administrativa, acadêmica e de saúde (SBU/Siarq, DAC, DGRH, DGA, PRDU, PRP e saúde), com 3 (três) membros suplentes.

V - 1 (um) membro representante da comunidade de profissionais de TIC e 1 (um) suplente.

§ 1º - Os membros previstos no inciso III serão indicados pelas direções das Unidades de Ensino e Pesquisa com atuação na área de TIC;

§ 2º - Os membros previstos no inciso IV serão indicados pelas direções dos órgãos com atuação na área de TIC;

§ 3º - O membro previsto no inciso V será eleito pela comunidade de profissionais de TIC;

§ 4º - Todos os membros titulares terão direito a voz e voto, com exceção do presidente, que terá voto de qualidade.

Artigo 4º - O ConTIC terá reuniões ordinárias mensais.

§ 1º - Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo seu Presidente ou quando for solicitado pela maioria absoluta dos seus membros votantes;

§ 2º - A critério do presidente ou por solicitação de membros titulares, poderão participar das reuniões membros convidados.

Artigo 5º - A CITIC é um órgão executivo da CGU, responsável pela implantação efetiva das determinações do ConTIC.

Artigo 6º - A CITIC tem como atribuições:

- I - Supervisionar a execução das diretrizes gerais e das políticas de TIC da Universidade aprovadas pelo ConTIC;
- II - responder pela implementação dos planos corporativos anuais e plurianuais de atividades e de investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação, realizando sua atualização periódica;
- III - disponibilizar informações institucionais de caráter gerencial e baseadas em computador, necessárias ao processo decisório e de relações públicas da Universidade;
- IV - garantir a segurança de uso e a preservação dos dados e sistemas de informação institucionais;
- V - promover o uso racional e econômico dos recursos de informática da Universidade necessários às aplicações administrativas e acadêmico-científicas;
- VI - propor à Educorp os processos de capacitação continuada dos recursos humanos de TIC na Universidade;
- VII - promover a evolução continuada dos recursos corporativos de hardware e software em TIC da Universidade, assim como dos serviços externos de TIC contratados;
- VIII - coordenar os processos de aquisição, movimentação e alienação de recursos corporativos de hardware e software da Universidade, assim como de serviços externos;
- IX - administrar programas especiais na área de TIC criados pelo ConTIC.

Artigo 7º - A estrutura da CITIC será composta por:

- I - Coordenador Geral do ConTIC;
- II - Coordenador Adjunto, membro do ConTIC;
- III - Comissão Assessora;
- IV - Fóruns Técnicos Consultivos.

§ 1º - Cabe ao Reitor designar o Coordenador Geral e o Coordenador Adjunto da CITIC.

§ 2º - A Comissão Assessora será presidida pelo Coordenador Adjunto, o qual indicará a composição de seus membros, escolhidos dentre os membros do ConTIC.

Artigo 8º - Compete à Comissão Assessora, em consonância com os projetos estratégicos da Unicamp e as determinações do ConTIC, implantar e acompanhar as atividades e os planos corporativos, de forma a melhor atender os interesses e necessidades de TIC da Universidade, assim como assessorar o coordenador da CITIC em questões técnicas relativas às ações a serem executadas.

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução GR-009/2014, de 19/02/2014.